



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

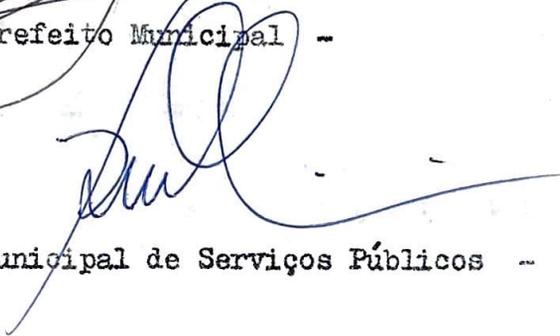
DECRETO Nº 2.490 DE 24 DE OUTUBRO DE 1985

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- Prefeito Municipal -



- Secretário Municipal de Serviços Públicos -



- Procurador Geral -

Relane Neves Knuth
Sub-Procuradora Geral